



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.904

PROJETO DE LEI Nº 13.401, do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, que prevê, na atenção primária em saúde realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde, ações de combate à violência contra o idoso.

PARECER

A presente proposta, do Vereador Roberto Conde Andrade, tem por objetivo zelar pelo bem-estar e a segurança dos idosos, mediante atuação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município que, devido à proximidade com a população, farão o devido encaminhamento aos órgãos competentes dos casos detectados de maus-tratos.

No entanto, da Procuradoria Jurídica da Casa, recebeu parecer contrário porquanto, segundo o referido órgão, tal designo é atribuído ao Chefe do Executivo (fls. 04/05).

Ocorre, porém, que legislar sobre os assuntos de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação municipal, estadual e federal) é prerrogativa constitucional dos municípios, razão por que esta proposta mostra-se convincente quanto à competência.

Em conclusão, considerada a alçada que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 03-08-2021.




ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CICERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarloos – Votor Oeste"


Eng.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA